



Conceição do Coité - Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador Lindo de Neuza

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2025

Reconhece como entidade de utilidade pública
Municipal a Associação Desenvolvimento
Comunitário da Fazenda Boa Vista.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo
prazo de 05 (cinco) anos, a **Associação Desenvolvimento Comunitário da Fazenda Boa
Vista**, inscrita no CNPJ nº 02.374.542/0001-50, com sede na Fazenda Boa Vista, S/N, CEP
48730-000, Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador

Conceição do Coité, 15 de maio de 2026

Eriberto Antônio Almeida Filho
Lindo de Neuza- SD
Vereador



Conceição do Coité - Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador Lindo de Neuza

JUSTIFICATIVA

PARECER PRUP Nº/2025 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA.

RELATÓRIO:

Trata-se de pedido de reconhecimento de utilidade pública feito pela **Associação Desenvolvimento Comunitário da Fazenda Boa Vista**.

O requerimento observou os ditames legais e após reunião com a diretoria o mesmo está apto para conclusão.

Diante do exposto, opinamos pela concessão do pedido de reconhecimento de Utilidade Pública para a requerente.

Gabinete do Vereador

Conceição do Coité, 15 de maio de 2026.

Eriberto Antônio Almeida Filho

Lindo de Neuza- SD

Vereador